



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 15606739**(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)**

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

Objeto da contratação não foi incluído no PAC, pois havia desconhecimento dos servidores acerca de sua necessidade.

A. Descrição sucinta do objeto

Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PPCI) e ações complementares até a emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para a SSJ Viçosa

B. Justificativa expressa para a contratação**A contratação é necessária para/porque** (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

O PPCI da SSJ Viçosa está desatualizado e o AVCB vencido, sendo necessário correção urgente da situação

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

Elevado risco, em caso de incêndio, para a segurança de pessoas que frequentam a SSJ Viçosa e para o patrimônio que nela se encontra e até risco de interdição da Subseção, em caso de vistoria do Corpo de Bombeiros.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

a) Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026 - Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança judiciária".

b) Plano de Logística Sustentável (PLS 2021/2026): objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

c) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030/ONU : ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

D. Proposta de solução**D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução**

ORÇAMENTO 1 - TRITON ENGENHARIA LTDA	ORÇAMENTO 2 - ASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ORÇAMENTO 3 - ABREU CORREIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	ORÇAMENTO 4 - TARGET ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA
R\$ 8.837,14	R\$ 3.900,00	R\$ 12.000,00	R\$ 27.450,00
Média de valores	R\$ 13.046,78		
Menor proposta	R\$ 3.900,00		

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não é indicado o parcelamento da solução, já que trata-se de um escopo de serviços que são em sua totalidade realizados pelas empresas que fazem projetos de Combate a Incêndio e Pânico. A divisão em partes aumentaria o custo da contratação, pois as empresas tenderiam a elevar os preços para realização de pequenas tarefas isoladamente, que poderiam não ser vantajosas em separado, dados seu baixo custo. Além disso, o serviço é urgente e a divisão poderia acarretar atrasos indesejados e dificuldades na fiscalização.

E. Requisitos da solução escolhida**E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos** (e análise das contratações anteriores)

A escolha em realizar uma contratação indireta justifica-se por ser um trabalho técnico especializado, que exige expertise e qualificação técnica específica. Portanto, não há quadros disponíveis na Subseção Judiciária de Viçosa para a realização do serviço requerido, ou mesmo na Seção Judiciária de Minas Gerais, pois os servidores da área de engenharia existentes não têm condições de atender à demanda, dado seu volume de trabalho. Além disso, outras contratações similares na Justiça Federal foram feitas por meio de dispensa de licitação, opção que se demonstrou muito mais prática e teve resultados efetivos e rápidos.

E.2. Critérios de sustentabilidade

Item	Descrição	Deverá atender a critérios de sustentabilidade?	Critérios a serem atendidos	Normas observadas
1	Elaboração de projeto Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, elaboração de planilha	Sim	A empresa contratada deverá, em seu projeto, optar por soluções de menor impacto ambiental, com o a realização de benfeitorias enxutas e suficientes para a regularização da situação existente, como forma de diminuir o volume de	-Plano de Logística Sustentável do TRF1. - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU; - Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. - IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe

	orçamentária e aprovação do projeto		resíduos sólidos gerados, além de prever forma adequada de descarte dos mesmos.	sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal
2	Acompanhamento de obra de execução do projeto	Sim	A fiscalização realizada deve assegurar o cumprimento das estratégias de sustentabilidade previstas no projeto.	-Plano de Logística Sustentável do TRF1. - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU; - Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. - IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal
3	Emissão de AVCB Corpo de Bombeiros	Sim	A emissão de AVCB deve atender aos critérios de sustentabilidade previstos nas normas brasileiras	-Plano de Logística Sustentável do TRF1. - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU; - Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. - IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal
4	Realização de vistorias anuais de verificação de não conformidades e correções do projeto	Sim	As adequações no PPCI devem atender aos critérios de sustentabilidade previstos nas normas brasileiras	-Plano de Logística Sustentável do TRF1. - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU; - Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. - IN SLTI/MPOG n. 1, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal

E.3. Critérios de acessibilidade

Item	Descrição	Deverá atender a critérios de acessibilidade?	Critérios a serem atendidos	Normas Observadas
1	Elaboração de projeto Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, elaboração de planilha orçamentária e aprovação do projeto	Sim	A empresa contratada deverá, em seu projeto, respeitar as normas de acessibilidade vigentes no país, alinhando-as às propostas de Prevenção e Combate a Incêndio.	- Lei 10.098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. - Normas ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
2	Acompanhamento de obra de execução do projeto	Sim	A fiscalização realizada deve assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade previstas no projeto.	- Lei 10.098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. - Normas ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
3	Emissão do AVCB Corpo de Bombeiros	Sim	A emissão do AVCB deve atender aos critérios de acessibilidade previstos nas normas brasileiras	- Lei 10.098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. - Normas ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
4	Realização de vistorias anuais de verificação de não conformidades e correções do projeto	Sim	As adequações no PPCI devem atender aos critérios de acessibilidade previstos nas normas brasileiras	- Lei 10.098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. - Normas ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Não se aplica.

F. Descrição da solução como um todo**F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Contratação interdependente: As atividades previstas no escopo desta contratação que contemplam o acompanhamento da obra de execução do projeto, a emissão de AVCB, assim como a realização de vistorias para verificação da adequação ao projeto e correção de problemas (previstas nos itens 2, 3 e 4 das tabelas dos itens E.2 e E.3), dependem da contratação da obra de execução do projeto elaborado, que está prevista no DOD SSJ Viçosa_08, encaminhado no PAC 2023.

A execução da obra é prevista em separado, tendo em vista a necessidade de existência prévia de projeto executivo e planilha orçamentária para sua contratação, que possibilitarão maior precisão orçamentária e, conseqüentemente, maior economia para a administração. Além disso, esta dispensa prevê a fiscalização da implantação da obra, que será potencialmente mais eficaz se realizada pela própria empresa que elaborou o projeto. Portanto, o modelo proposto tende a propiciar maior eficiência e economicidade para a Administração.

F.4. Descrição integral da solução

A regularização da autorização de funcionamento da SSJ Viçosa junto ao Corpo de Bombeiros e atualização de seu Projeto de Prevenção e Combate e Incêndio e Pânico, prevêem as seguintes ações:

Primeira Atividade: Elaboração de "PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E COMBATE AO PÂNICO" e "EMISSÃO DE AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros)", **que se divide em quatro etapas:**

Etapa 1- Levantamento e/ou aferição, com os ajustes necessários, das medidas da instalação predial existente, bem como elaboração de projeto executivo / "as built" e Caderno de Especificações Técnicas para a edificação. O levantamento deve considerar análise de áreas e detalhes de desenho;

Etapa 2- Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais - CBMMG;

Etapa 3- Elaboração de Planilha Orçamentária para execução do projeto aprovado. Vencida esta etapa ocorrerá um hiato na presente contratação, para que se realize processo licitatório com vistas à contratação de empresa especializada para a execução do projeto contratado;

Etapa 4- Com o início da execução do projeto pela empresa vencedora da licitação retro citada, deverá a presente Contratada fiscalizar os serviços que estarão em execução, incluindo, ao final dos mesmos, a emissão de relatório de conformidade da execução com o projeto aprovado junto ao CBMMG. Em seguida, deverá a Contratada elaborar relatório de vistoria prévia, efetuar agendamento de vistoria técnica para emissão do AVCB e acompanhar a vistoria técnica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, realizando os esclarecimentos, recursos e reaprovações que se fizerem necessários e providenciando levantamento/relatório das inconsistências apontadas pelo CBMMG, se for o caso, para que a empresa responsável pela execução do projeto possa providenciar os ajustes necessários para a emissão do já citado AVCB. Esta Etapa 4 será finalizada com a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Segunda Atividade: MANUTENÇÃO ANUAL - em número de 4 visitas, a serem realizadas nos anos seguintes à emissão do AVCB, envolvendo:

- Levantamento das instalações existentes, com periodicidade anual;
- Se necessária alguma intervenção na edificação vistoriada, elaborar e fornecer Planilha Orçamentária em até 10 dias após a citada vistoria, para execução das eventuais alterações;
- Elaboração de relatório da vistoria realizada e emissão de ART assegurando a preservação das condições de segurança para prevenção contra incêndio e combate ao pânico e manutenção dos equipamentos de segurança.

G. Declaração de viabilidade

Declaramos com base nas informações e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, que a solução apresentada é viável e vantajosa para a Administração e para a SSJ Viçosa.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Rodrigo Soares Camargos

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Sérgio Alexandre Soares



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Camargos, Supervisor(a) de Seção**, em 10/05/2022, às 12:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alexandre Soares, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 10/05/2022, às 12:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15606739** e o código CRC **642EAAA7**.